



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 535, DE 26 DE JUNHO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o Memo nº 105/PROIN, de 21 de junho de 2013;

considerando o Memo nº 128/RTRIA, de 25 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **EMERSON AUGUSTO MIOTTO CORAZZA**, matrícula SIAPE nº 2002339, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenador local do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, Assistente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; **ÂNGELO CESAR DE LOURENÇO**, matrícula SIAPE nº 1809075, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenador de Educação Superior e Pós Graduação, em exercício na Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação; e **EDILENE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1871156, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenadora de Educação a Distância, em exercício na Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – Edital 091/2013 – IFPR.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Seleção de Professores Tutores Presenciais – Edital 091/2013 – IFPR:

I – Realizar a seleção dos candidatos inscritos, conforme determinação do itens 7.2, 7.3 e 7.4 do Edital 091/2013 – IFPR;

II – Analisar e julgar os casos omissos do Edital nº 091/2013 – IFPR e eventuais pendências.

Art. 3º A Comissão deverá, em até 30 (trinta) dias da data da divulgação dos resultados prevista no item 8.1 do edital, apresentar relatório das ações desenvolvidas ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor